



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DECLARAÇÃO

O(A) eleitor(a) abaixo identificado(a), convocado(a) e nomeado(a) pelo Juízo da 030ª Zona Eleitoral/SC esteve à disposição da Justiça Eleitoral nos dias abaixo indicados, tendo desempenhado as seguintes funções:

Eleitor(a): **PATRICK DOS SANTOS CORREA**

Inscrição Eleitoral: **0644 0009 0930**

Eleição: **1219 - Eleições Gerais 2026 / 1º Turno**

A) **TREINAMENTO:** Direito à dispensa do serviço por **0** dias.

Não existe treinamento cadastrado para o eleitor convocado.

B) **ATIVIDADE PREPARATÓRIA:** Direito à dispensa do serviço por **0** dias.

Não existe atividade preparatória cadastrada para o eleitor convocado.

C) **TRABALHO ELEITORAL:** Direito à dispensa do serviço por **2** dias.

*- 04/10/2026 - 1º Turno - local de votação ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ORESTES GUIMARÃES
situado no endereço RUA MANOEL TAVARES, N. 105 SAO BENTO DO SUL/SC.*

Auxiliar de Serviços Eleitorais - AL

Lei nº 9.504/97 Art. 98. Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

Declaração emitida às 23:47 em 18/10/2026



Esta **declaração de trabalho** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

OVRZ.QYNI.CGC+.7YTO